

LEI N.046/2002

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DO RIO PRATINHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública a
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Rio Pratinha inscrita no CNPJ sob o
nº 95.684.734/0001-43, com sede na Comunidade de Rio Pratinha, no Município de
Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 12 de
junho de 2002.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal